

EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE PRESENCIAL 2020.01

A **UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA** INFORMA A ABERTURA DO EDITAL DA BOLSA SOCIAL METODISTA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, informa a abertura do EDITAL DA BOLSA SOCIAL para os cursos de graduação da modalidade Presencial, referente ao 1º semestre de 2020.

1. OBJETO

O processo para concessão das bolsas de estudos nos cursos de graduação presencial para o primeiro semestre de 2020 a candidatos que tenham perfil sócio econômico que atendam aos critérios de carência exigidos na legislação filantrópica.

O processo de seleção dos candidatos seguirá as regras constantes na Lei 12.101/2009, no decreto 8.242/2014 e portaria normativa o 15/2017, onde abrange plenamente as suas características e obrigatoriedades elencadas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;
- c) Tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada na condição de **bolsista integral da própria escola, ou seja, com o percentual de 100% de bolsa;**
- d) Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de **bolsista integral da própria escola, ou seja, com o percentual de 100% de bolsa;**
- e) Ser a primeira graduação;
- f) Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública ou privada de ensino superior;
- g) Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
- h) Entregar toda e qualquer documentação solicitada para a avaliação do benefício;
- i) Estar adimplente financeiramente com a instituição acadêmica caso seja veterano;
- j) Apresentar pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e não ter zerado na prova de redação;**
- k) Caso não possua nota do ENEM, obrigatoriamente o candidato deverá participar do vestibular social.**

- l) Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica que regulamenta a concessão de bolsa, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos para bolsa parcial e 1,5 salários mínimos para bolsa integral.

Parágrafo único. O não enquadramento nos requisitos evidenciados deverão ocasionar a imediata exclusão do candidato no processo de bolsas.

A exclusão não irá ocasionar impedimentos na participação em processos de bolsas futuros.

3 – DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 – Para este edital serão oferecidas bolsas integrais de 100% e parciais de 50% até o limite de bolsas disponíveis.

I. Havendo o preenchimento de todas as vagas para bolsas integrais o candidato apto para o referido benefício, poderá ser contemplado com desconto parcial. Não haverá impedimentos para que o candidato participe de processos seletivos futuros.

3.1.1 A disponibilidade das bolsas serão oferecidas proporcionalmente de acordo com os novos inscritos, devidamente matriculados.

3.1.2 A disponibilidade de vagas serão publicadas por intermédio de portarias, contendo a quantidade por curso, sendo publicada na página oficial da Unimep. (<http://unimep.edu.br/>).

3.2 – Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a mesma pontuação e entrega dos documentos no mesmo dia, será considerada a menor renda per capita como critério de desempate.

3.3 - As inscrições serão validas, tão somente, para início do primeiro semestre de 2020, não sendo postergada para qualquer outro semestre ou ano.

3.4 - A bolsa terá validade tão somente para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social e não sendo possível a transferência.

I. Excepcionalmente, não havendo a formação de turma para o curso escolhido e sendo de interesse do candidato, o mesmo poderá escolher outra opção de curso.

3.5 - A Bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível, ou seja, somente terá validade para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social.

4 – DAS INSCRIÇÕES (CALENDÁRIO)

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do Portal da Metodista, mediante o preenchimento do formulário de bolsa, obedecendo as datas do **ANEXO 1**.

5 – DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1 – A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Social Metodista, considerará as notas obtidas nas provas do ENEM de 2009 a 2019 e serão classificados aqueles que tenham média no ENEM superior a 450 pontos e não tenham zerado na prova de redação.

5.2 – Os candidatos que não possuírem nota do ENEM, deverão realizar prova do Vestibular Social e será divulgado resultado da pré-seleção conforme datas do **ANEXO 1**.

6 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 – Os candidatos que optarem pela nota do ENEM deverão entregar os documentos elencados no ANEXO 2, obedecendo as datas conforme no ANEXO 1.

6.2 – Os candidatos que optarem pela prova do Vestibular Social, deverão realizar a prova nas datas, ANEXO 1, aguardar o resultado da prova, entregar os documentos para comprovação da carência econômica para concorrer à bolsa social.

6.2 – Os candidatos devem realizar a entrega da documentação junto a instituição acadêmica.

7 – DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1 – O candidato após a realização da inscrição no processo de bolsa social para curso presencial, **deverá comparecer** ao Campus Taquaral, **Rodovia do Açúcar, 7000 KM156, no período especificado no ANEXO 1**, munido do **formulário de inscrição e cópia dos documentos** listados no ANEXO 2, para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.

7.2 - Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação impossibilitará o recebimento da solicitação da bolsa e posterior indeferimento.

7.3 - Após a entrega da documentação, para comprovação da condição socioeconômica o processo será analisado e o resultado final será divulgado conforme o ANEXO 1.

7.4 - O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social, terá a solicitação indeferida.

8 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para participar do processo de concessão de bolsa, o candidato deverá preencher o Formulário e anexando todos os documentos pessoais e de todos os membros grupo familiar, conforme categoria empregatícia. ANEXO 2

9 – DA RETENÇÃO E GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

Por força de lei, a instituição manterá em seus cofres toda e qualquer documentação entregue pelos candidatos que participaram do processo da Bolsa Social.

§ Em hipótese alguma a instituição acadêmica poderá realizar a devolução de qualquer documento entregue junto a instituição dos candidatos aprovados e reprovados.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

A METODISTA irá convocar diretamente cada candidato aprovado nas pré-seleções, ou seja, a **convocação poderá ser realizada por e-mail, contato telefônico, SMS ou serviço.**

11 - DA RENOVAÇÃO

A instituição solicitará a qualquer tempo ou em prazo estipulado por sua vontade toda e qualquer documentação necessária para reavaliação e renovação da bolsa anualmente, conforme parecer nº 00814/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU.

- I. O procedimento para a renovação está sujeito ao edital ou convocação direta do estudante.
- II. A não entrega da documentação renovatória ocasionará a imediata exclusão do benefício.



12 – ENCERRAMENTO OU PERDA DA BOLSA

A concessão da bolsa será válida para o primeiro semestre de 2020 até o final do ano letivo e renovável semestralmente até o final do curso, exceto pelas situações abaixo:

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos seguintes casos:

- I. Cancelamento da matrícula com encerramento do vínculo acadêmico;
- II. Não aprovação em no mínimo, 75% do total das disciplinas/módulos cursados em cada período letivo;
- III. Quando constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- IV. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior;
- V. Acúmulo de bolsas pelo estudante;
- VI. Solicitação do bolsista;
- VII. Evasão do bolsista;
- VIII. Deixar de preencher ou omitir informações ao preencher ficha sócio econômica;
- IX. Não preenchimento dos requisitos renovatórios.
- X. Não realizar a entrega da documentação renovatória;

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - À Universidade Metodista é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.

13.2 - É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital e Portarias, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Universidade Metodista, bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

13.3 - Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

13.4 - A bolsa somente será cadastrada e terá validade após a assinatura do contrato.

13.5 - O pré-cadastro da bolsa na modalidade TERMO DE RESERVA DE MATRICULA (TRV) para a reserva da bolsa, não implicará na obrigatoriedade do deferimento do processo avaliativo e tão somente terá validade plena após a assinatura do contrato.

13.6 – O candidato não poderá em hipótese alguma alegar qualquer desconhecimento dos termos previsto neste Edital e Portarias do processo de bolsa do primeiro semestre de 2020.

13.7 – Todo e qualquer informação válida somente será emanada do edital, portarias e comissão de bolsas, ou seja, qualquer informação obtida informalmente não terá qualquer validade.

13.8 – Em hipótese alguma será recebida a documentação de forma parcial, ou seja, o candidato deverá entregar a documentação completa.

13.9 – O recebimento da documentação não irá escusar a obrigatoriedade da entrega da documentação complementar em caso de necessidade.

13.10 Casos omissos serão decididos pelo setor responsável pela análise.

Todas as informações pessoais prestadas pelos candidatos estão protegidas pela Lei de proteção de dados

OBSERVAÇÃO: Para informações complementares sobre os cursos/turnos, vide Edital do Processo Seletivo 1º semestre de 2020, disponível na página da Metodista.

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2020.

ROBSON RAMOS DE AGUIAR
Diretor Geral



ANEXO 1

PROCESSO BOLSA SOCIAL CALOUROS

Inscrições 1ª fase	24/10 A 13/11/2019
Entrega da documentação comprobatória da 1ª FASE (Nota ENEM)	24/10 A 19/11/2019
Divulgação do resultado da 1ª FASE (Nota ENEM)	03/12/2019
Matricula	03/12 a 09/12/2019
Inscrições 2ª fase	14/11 a 15/12/2019
Entrega da documentação comprobatória da 2ª FASE (Nota ENEM)	20/11 a 17/12/2019
Divulgação do resultado da 2ª FASE (Nota ENEM)	13/01/2020
Matricula	13/01 a 18/01/2020
Inscrições 3ª fase	16/12 a 13/01/2020
Entrega da documentação comprobatória da 3ª FASE	16/12 a 13/01/2020
Divulgação do resultado da 3ª FASE	31/01/2020



ANEXO 2

LISTA DE DOCUMENTOS:

1) Apresentar cópia simples dos documentos relacionados abaixo (favor, não recortá-los).

IMPORTANTE: As cópias dos documentos são obrigatórias; a falta de algum deles poderá acarretar no indeferimento do processo de bolsa de estudo.

Comprovação de Escolaridade do(a) candidato(a):

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- ✓ Boletim com as notas do ENEM;
- ✓ Declaração de bolsa integral quando cursado ensino médio em escola particular, **ou seja, bolsista com 100% de desconto.**

Caso o documento seja recortado o mesmo não será aceito.

Documentos do(a) candidato(a) e do(s) componente(s) do grupo familiar:

1. RG, CPF ou CNH do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar (se menor sem RG, apresentara certidão de nascimento);

A cópia da documentação de cada pessoa deve ser individualizada, ou seja, a cópia do RG e CPF na mesma folha e nada mais.

2. **Estado civil dos pais ou do candidato se for o caso:**

- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ Averbação da separação;
- ✓ União estável - apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
- ✓ Pais solteiros com filhos: **Declaração com firma reconhecida informando o estado civil atual;**
- ✓ Pai ou Mãe que não façam parte do grupo familiar: **Declaração com firma reconhecida do responsável pelo grupo familiar informando a ausência do cônjuge do grupo familiar e cópia do comprovante de endereço atual do mesmo.**
- ✓ Documento que comprove ausência do pai ou da mãe no grupo familiar;
- ✓ Certidão de Óbito do(s) responsável (eis) do grupo familiar se for o caso;

3. **Comprovante das condições de moradia:**

- ✓ Se financiada - a última prestação paga;
- ✓ Se alugado-último recibo de pagamento e contrato de locação: **Declaração com firma reconhecida do locador, com as informações do imóvel locado e valor do aluguel;**
- ✓ Se própria - o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
- ✓ Se em área não legalizada - declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
- ✓ Se cedida – declaração de próprio punho assinada de quem cede o imóvel;
- ✓ De Herança – Cópia do inventário ou declaração com firma reconhecida do herdeiro do imóvel, com as devidas informações;



4. **Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar**, na ausência de documento comprobatório apresentar declaração de próprio punho simples assinada pelo responsável informando o nome e o endereço;

Somente terá validade a declaração anexa neste edital.

5. **Comprovante de rendimento do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:**

- ✓ Carteira de trabalho - no caso de registro recente e que ainda não recebeu holerite (página da foto, da qualificação civil e a página do registro do contrato de trabalho);
- ✓ Holerite para quem trabalha registrado (6 últimos meses);
- ✓ Contrato de estágio (quando estagiário ou os 3 últimos recibos de pagamento);
- ✓ Decore original dos três últimos meses para trabalhadores autônomos e se contribuinte, as 3 últimas contribuições ao INSS;
- ✓ Contrato Social, pró-labore e distribuição de lucros para proprietários e sócios de empresa;
- ✓ Pensão alimentícia - cópia da decisão judicial e declaração informando o valor recebido mensalmente;
- ✓ Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS- <http://www.mpas.gov.br>;

5.1 Autônomos e Profissionais liberais

- ✓ Inscrição de autônomo na prefeitura;
- ✓ Declaração de imposto de renda pessoa física e caso não possua, apresentar os 3 meses de extrato bancário;
- ✓ Últimos Três meses do Decore;
- ✓ Extrato do INSS (CNIS);
- ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida para trabalhos informais contendo atividade de trabalho e renda média mensal;
- ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida quando maior e sem atividade remunerada;

6. **Carteira de Trabalho** (páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);
7. **Em caso de desemprego** ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego;
8. **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício** (simplificada ou completa - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar;
9. **Laudô médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso;
10. **Outros documentos** que a comissão julgar necessário.



DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física
sob o nº _____, denominado primeiro
declarante e Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física
sob o nº _____, denominado segundo
declarante, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que
convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e
duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do
Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade,
assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do declarante 1)

SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO

(Assinatura do declarante 2)

SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO



DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVIO COM GENITORES

Eu, _____, portador
do RG nº _____, órgão expedidor _____ e
do CPF _____ residente e domiciliado no endereço

_____,
N.º _____ no município de _____ denominada
responsável pelo grupo familiar informo que meus dependentes:

_____, portador do
RG N.º _____.

_____, portador do
RG N.º _____.

Declaro para os devidos fins que o genitor(a), não faz parte do grupo família
, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____
e do CPF _____ residente e domiciliado no endereço

_____, N.º _____ no município de _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do declarante)

SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO

Este documento não poderá ser substituído

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL DOS GENITORES

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF _____
residente e domiciliado no endereço _____
_____,
N.º _____ no município de _____ declaro para
os devidos fins, que meu estado civil atual é _____.

Sob as penas da lei e por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO

Este documento não poderá ser substituído

Esta declaração somente será necessária para os genitores solteiros.



DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF _____
residente e domiciliado no endereço

_____, N.º _____ no município de _____
denominada declaro para os devidos fins direito e sob as penas da Lei que **ALUGO**
imóvel sito à Rua, Av. / _____ nº. _____ bairro _____
na cidade de _____ estado de _____, para o
Sr.(a) _____, portador (a) do CPF
nº _____ e RG nº _____. Sendo cobrado o aluguel no valor
de R\$ _____ (_____).

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação/suspensão do candidato em questão.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do declarante)

SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO

Este documento não poderá ser substituído



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF _____

declaro para os devidos fins que não possuo qualquer comprovante de residência em
meu nome e por este motivo informo ser residente e domiciliado no endereço

_____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas
penalidades da lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

NOME DO CEDENTE:



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DEPENDENTE

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF _____
declaro para os devidos fins que meu filho _____
_____, portador do RG nº _____,
órgão expedidor _____ e do CPF
_____ não possui comprovante de residência e
por este motivo informo que o mesmo é devidamente residente e domiciliado no
endereço _____

_____.

_____. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas
penalidades da lei.

_____, _____ de _____ de 20_____.

NOME DO DECLARANTE:



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF _____
residente e domiciliado no endereço _____
_____, N.º _____ no município de
_____ declaro para os devidos fins que não exerço
qualquer tipo de atividade remunerada, quer seja formal ou informal.

Sob as penas da lei e por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do declarante)

SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO

Este documento não poderá ser substituído



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____ e do CPF _____
residente e domiciliado no endereço _____
_____, N.º _____ no município de
_____ declaro que trabalho informalmente de
_____ (**ESPECIFICAR A
FUNÇÃO**), sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de
R\$ _____. Declaro estar ciente de que a falsidade nas
informações acima implicará nas penalidades cabíveis, **previstas no Artigo 15 da Lei
12.101/09.**

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do declarante)

SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO

Este documento não poderá ser substituído

ITEM 1

(MODELO) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA

Eu, **(NOME DE QUEM CEDE O IMÓVEL)**, **(NACIONALIDADE)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, **INSCRITO(A)** no CPF sob o nº **(INFORMAR)** e no RG nº **(INFORMAR)**, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que **(NOME DE QUEM RESIDE NO IMÓVEL)**, **(NACIONALIDADE)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(INFORMAR)** e no RG nº **(INFORMAR)**, reside no imóvel localizado à **(ENDEREÇO COMPLETO)**, de minha propriedade, à ele cedido para moradia.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome de quem cede o imóvel)

Utilizar o item 2 para elaboração deste documento



